ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ocesso Nº: 015/97 Data 03/03/1997

ria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97

TORIZA O PDOER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, RAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MARÇO /19 97

Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 03.03.1997

PROTOCOLO: 03.03.1997

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO::
03.03.1997

PARECER:
CONSTITUCIONAL E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
03.03.1997

VOTAÇÃO: UNÂNIME

REMESSA AO EXECUTIVO:
OF. 102/97 - 04.03.97

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 001

Of. Cam. no. 015/97

ERECHIM, 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MARÇO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 007/97**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto encontra sua justificativa no objetivo de fiscalizar e realizar o trabalho do SIF-Serviço de Inspeção Federal, junto ao Frigorífico da COTREL, em Erechim.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE EREXIM
ENTRADA
Protocolo 015/97 Data 03/03/97
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 03/ MARÇO /1997
PRESIDENTE

A VEREADORA
CARLINDA POLETTO FARINA
PARA RELATAR
EM 03/03/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 007/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a cooperação técnica, na área conforme Termo em anexo, que faz parte desta Lei.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, o Município cederá, sem ônus para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, um Médico Veterinário para cumprir as finalidades do Termo de Cooperação Técnica firmado.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 20 DE FEVEREIRO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA DELEGACIA FEDERAL DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de um mil novecentos e noventa e sete, a **UNIÃO FEDERAL**, através da Delegacia Federal da Agricultura e do Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul, CGC no. 00.396.895/0031-40, situada à Av. Loureiro da Silva, 515, cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada **DFAARA/RS**, neste ato representada pelo seu Delegado Federal, Eng. Agrônomo CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER, residente e domiciliado à Rua Demétrio Ribeiro, 738, ap. 703, na cidade de Porto Alegre-RS, RG no. 101515598-SSP/RS, CPF no. 185.728.390-20, nos encargos de Delegado Federal, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial no. 356, de 20.07.93, publicada no Diário Oficial da União de 28.07.93, e o **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, através da Prefeitura Municipal de Erechim, doravante denominada **PREFEITURA**, CGC no. 87.613.477/0001-20, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, 319, cidade de Erechim, RG no. 5000936764-SSP/RS, CPF no.162.553.050-15, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio visa a ampliação dos mecanismos de fiscalização da DFAARA/RS, com a cessão, sem ônus, de um funcionário da PREFEITURA para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município de Erechim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - À DFAARA/RS compete:

a) a responsabilidade pelo treinamento e orientação do técnico para o desenvolvimento das atividades de Inspeção de Produtos de Origem Animal;

b) orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos;

c) através do Supervisor do serviço a que estará subordinado, o referido funcionário deverá fornecer mensalmente os turnos e horários que o funcionário irá cumprir, devendo ser enviado até o dia 25 do mês corrente para o Setor de Recursos Humanos.

Fls. 004

II - À PREFEITURA compete:

a) ceder à DFAARA/RS, sem qualquer ônus, um funcionário (Médico Veterinário) para exercer as atividades pertinentes à Inspeção de Produtos de Origem Animal no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá a vigência até dezembro de 1997, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO

Este Termo poderá ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança no objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, com a simples comunicação escrita, mas com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, ficando a DFAARA/RS, isenta de qualquer responsabilidade trabalhista relacionada ao funcionário cedido pela PREFEITURA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade de Porto Alegre-RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em oito vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas, depois de lido e achado conforme.

Porto Alegre-RS, ___ de _____ de 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal
CPF no. 162.553.050-15

CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER
Delegado Federal
CPF no. 185.728.390-20

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LO Nº:

O Nº: 015/97

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA

PARECER: CONSTITUCIONAL E LÉGAL

Após a análise da documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Executivo, e por estar dentro das normas da LEGISLAÇÃO ora em vigor, opino pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do presente, encaminhando aos demais Vereadores integrantes da COMISSÃO e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 03 DE MARÇO DE 1.997

CARLINDA POLETTO FARINA
Relatora

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 03 / 03 / 19 97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MARÇO / 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 03 MARÇO /19 97
Silverio Fortunato
Presidente

Exmo. Sr.
Ver. **SILVERIO FORTUNATO**
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência dos Projetos de Lei Executivo, a seguir relacionados:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/97
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97
Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), visando a realização de cursos profissionalizantes.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97
Autoriza a venda de ações da CRT mediante licitação pública, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/97
Revoga a Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996, que autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4 "A", 6"A" e 6 "B", localizados na quadra "J", distrito de Paulo bento, município de Erechim, e dá outras providências.

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação sejam votados na Sessão Plenária Ordinária desta data.

Erechim, RS, 03 de Março de 1997.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

102/97 - ZB

Erechim, RS, 04 de Março de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 03 de Março/97, oportunidade em que tramitaram na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS, juntamente com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural-ASCAR, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Casa da Amizade e a Associação de Mulheres de Erechim (AME), visando a realização de cursos profissionalizantes.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 010/97

Autoriza a venda de ações da CRT mediante licitação pública, e dá outras providências.

APROVADO COM EMENDA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 011/97

Revoga a Lei nº 167, de 05 de novembro de 1996, que autoriza a licitação de parte dos Lotes nºs. 02, 04 e 06, denominados de 2"A", 4 "A", 6"A" e 6 "B", localizados na quadra "J", distrito de Paulo Bento, município de Erechim, e dá outras providências.

APROVADO

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI 2.891, DE 06 DE MARÇO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a cooperação técnica, na área conforme Termo em anexo, que faz parte desta Lei.

Parágrafo único - Para atender ao disposto neste artigo, o Município cederá, sem ônus para o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, um Médico Veterinário para cumprir as finalidades do Termo de Cooperação Técnica firmado.

Art. 2o. - As despesas decorrentes do Artigo anterior serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 06 DE MARÇO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUÍS SANTIN
Sec. Mun. de Administração